



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO



ANO VI

ANGICO, TERÇA, 06 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 440

### IMPRENSA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **4402025425**

### SUMÁRIO

**Secretaria Municipal de Cultura**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA /001-2025/SEMC

**Secretaria Municipal de Saúde**

EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO /001-2025/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

##### Processo Administrativo nº 656/2025

A Secretaria de Cultura através da Prefeitura Municipal de Angico/TO CNPJ nº250640980001/71, endereçada na Rua Antônio Thiago, s/nº, Centro. Objeto: Em apoio a manifestação “Linguagens artístico-culturais” para receberem apoio financeiro, por meio da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (**ANEXO IV**) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), esta seleção visa proporcionar investimento nas ações culturais no município, fortalecendo e contribuindo com o desenvolvimento cultural da localidade. O período de recebimento de projetos será do dia 10/05/2025 das 08:00hrs ás 13:00hrs até 23/05/2025 das 08:00hrs até as 13:00hrs, (horário de Brasília) na secretaria de Cultura, setor do prédio da prefeitura municipal de Angico. A análise dos projetos será de nos dias 26/05/2025 a 27/05/2025 de maio, horário supracitado. Resultado preliminar: 28/05/2025. O edital será disponibilizado no portal da transparência [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br). Maiores informações serão prestadas através do e-mail: [cultura.angico@gmail.com](mailto:cultura.angico@gmail.com).

Angico -TO 06 de Maio de 2025

Helioclézio Soares de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Análise de Projetos Culturais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº01/2025: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2024 PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 267/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

**CONTRATADO:** CLIMED & SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.667/0001-83, com sede na Rua do Comércio, nº 575, Sala B, Centro, Angico/TO, Antonino Coelho dos Santos Junior, brasileiro, casado, empresário, resolvem celebrar o presente, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024, PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 267/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01 de Abril de 2025 a 31de dezembros de 2025 do Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei14.133 de 21 de abril de 2021 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, da contratação R\$ 17.900,00 mensal (Dezessete mil e novecentos reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 161.100,00 (Centro e sessenta um mil e cem reais).

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01 de Abril de 2025

2.3. Os valores foram reequilibrados com base no aumento dos repasses do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Saúde da Família PSF - vinculada no Fundo Municipal de Saúde de Angico -TO.

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, da contratação R\$ 17.900,00 mensal (Dezessete mil e novecentos reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 161.100,00 (Centro e sessenta um mil e cem

reais.)

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.301.0210.2.057- Ações de Atenção Básica da Saúde - PSF	3.3.90.39	00268	1.600.0000.000000

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei14.133 de 21 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Angico/TO, 06 de maio de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO**

**CNPJ Nº 11.271.018/0001-44**

**SÉRGIO MIRANDA LIMA - GESTOR**